



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE – MA

**LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 06 DE JUNHO DE 2013,**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA DE 1.408M, NO POVOADO MORRO DOS CABOCLOS, PARA EXECUÇÃO DE INVESTIMENTO PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, FAÇO saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de área de 1.408M<sup>2</sup>, situada no Povoado Morro dos Caboclos, deste Município, desmembrada da Gleba de 36:50 há (trinta e seis hectares e cinquenta ares), pertencente ao Sr. *Raimundo Suzarte Siqueira, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº110.607.193-04, RG nº 15755592000-7, SSP/MA, residente do Povoado Cariri – Município de Igarapé Grande –MA, e sua mulher Sra. Maria das Graças Alves Siqueira*, conforme Certidão lavrada às fls. 153, livro 2-H, sob nº 2252, Cartório do 1º Ofício, de Pedreiras – MA, croquis, e memorial descritivo, que fazem parte integrante desta Lei

**Parágrafo único** - destina-se o imóvel, em aquisição à construção de uma Quadra Poliesportiva.

Art.2º - O valor da aquisição é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e será pago:

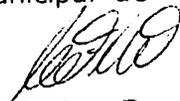
I- 5.000,00(cinco mil), por ocasião da assinatura da escritura de transferência do imóvel:

II- três parcelas iguais de 5.000,00 (cinco mil reais), por crédito na conta bancária nº 28.101.8, Agência nº 2124-5, titular Raimundo Suzarte Siqueira, Banco do Brasil, nas mesmas datas dos meses subseqüente.

Art. 3º - O pagamento será custeado com recursos de dotações próprias para a inversão.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale Estado do Maranhão em 06 de junho de 2013.

  
Charles Frederick Maia Fernandes  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE – MA

**LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 06 DE JUNHO DE 2013,**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA DE 1.408M, NO POVOADO MORRO DOS CABOCLOS, PARA EXECUÇÃO DE INVESTIMENTO PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, FAÇO saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de área de 1.408M<sup>2</sup>, situada no Povoado Morro dos Caboclos, deste Município, desmembrada da Gleba de 36:50 há (trinta e seis hectares e cinquenta ares), pertencente ao Sr. *Raimundo Suzarte Siqueira, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº110.607.193-04, RG nº 15755592000-7, SSP/MA, residente do Povoado Cariri – Município de Igarapé Grande –MA, e sua mulher Sra. Maria das Graças Alves Siqueira*, conforme Certidão lavrada às fls. 153, livro 2-H, sob nº 2252, Cartório do 1º Ofício, de Pedreiras – MA, croquis, e memorial descritivo, que fazem parte integrante desta Lei

**Parágrafo único** - destina-se o imóvel, em aquisição à construção de uma Quadra Poliesportiva.

Art.2º - O valor da aquisição é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e será pago:

I- 5.000,00(cinco mil), por ocasião da assinatura da escritura de transferência do imóvel:

II- três parcelas iguais de 5.000,00 (cinco mil reais), por crédito na conta bancária nº 28.101.8, Agência nº 2124-5, titular Raimundo Suzarte Siqueira, Banco do Brasil, nas mesmas datas dos meses subsequente.

Art. 3º - O pagamento será custeado com recursos de dotações próprias para a inversão.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale Estado do Maranhão em 06 de junho de 2013.

  
Charles Frederick Maia Fernandes  
Prefeito Municipal